

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Projeto de Lei Complementar nº 08/2023  
Processo nº.729/2023

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar oriundo do Poder Executivo Municipal, que “**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR DE Nº 259, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O mesmo encontra óbice, conforme parecer Jurídico e da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final e, de forma que, mesmo estivesse regular quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, continuaria tendo óbice ao seu prosseguimento de acordo com o que dispõe o artigo 140 § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapemirim.

Posto isso, entendemos pela impossibilidade de regular tramitação do Projeto de Lei Complementar em tela, acompanhando os entendimentos do jurídico e da COLEJUR, recomendamos a devolução do mesmo ao Executivo Municipal para adequação e posterior apreciação pelo Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Itapemirim.

Itapemirim-ES, 27 de outubro de 2023.

---

Vereador: Erasto da Costa Rocha  
Presidente e Relator - COFINOR

#### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Lucimar Alves Soares  
Vice-Presidente - COFINOR

#### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: José de Oliveira Lima  
Membro - COFINOR

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)

